



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

10

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 79/2019

Ementa: Modifica o Parágrafo Único do Artigo 19º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2019, "DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI, INSTITUI O SERVIÇO DE TÁXI ACESSÍVEL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passará a contar com a seguinte redação:

PREJUDICADO

Atib. Preto, 17 OUT 2019 do

" Art. 19. *omissis*

Parágrafo único. Serão definidos no regulamento os prazos para a adaptação dos veículos para a cor padrão, sendo que o Táxi acessível deverá ter cor destoante do dos demais, facilitando a identificação por parte das pessoas com deficiência".

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2019.

ISAAC ANTUNES
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

WALDYR VILLELA

MARINHO SAMPAIO

MAURÍCIO GASPARINI